

Bonadio

00000

LEI Nº 876

De 23 de dezembro de 1988.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à verba que específica e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito / suplementar de Cz\$2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta / mil cruzados), à seguinte verba do orçamento vigente:

1.01.01 - 3.1.1.1 - 01 01 0012 01 - ficha nº 112,2 - Cz\$ 2.480.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua / cobertura com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.01 - 3.1.2.0 - 01 01 0012 01 - ficha nº 2.6 - Cz\$ 250.000,00

1.01.01 - 4.1.2.0 - 01 01 0012 01 - ficha nº 4.2 - 230.000,00

2.03.03 - 4.1.1.0 - 03 07 0211 02 - ficha nº 29,1 - 2.000.000,00

T O T A L -Cz\$ 2.480.000,00

=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 23 de dezembro de 1.988.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

Jose Bonadio Filho
Jose Bonadio Filho
Secretário Municipal